



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O **Município de Antônio Carlos/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Prefeitura de Antônio Carlos, no **dia 23/01/2023, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

Considerando o extenso número de itens, a sessão ocorrerá até as onze horas. Caso não seja possível sua finalização, o certame será suspenso com continuidade em dia e horário definidos pelo Pregoeiro, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail.

1.3. Especificações, quantitativos e valores máximos:

Item	Quant	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.
1	60	UN	Agenda permanente, tamanho 14,5 x 20,5cm, capa em papelão 850g/m ² ; revestido com couro sintético, cor preta, com fitilho marcador de página.	R\$ 22,18
2	20	CX	Alfinetes nº 5, com cabeça, colorido, caixa c/50	R\$ 3,81
3	12	UN	Alicate para acabamento em espiral corta e dobra	R\$ 158,00
4	20	UN	Alinhavo sortido (numerais e animais)	R\$ 80,21
5	35	UN	Almofada para carimbo nº 03, com tampa plástica, nas cores azul/ vermelha/ preta	R\$ 4,58
6	50	Pct	Anilina, várias cores, pacote com 100 gramas	R\$ 4,46
7	150	UN	Apagador para Quadro Branco ou Lousa. Apaga tanto marcador para quadro branco como giz comum em lousa. Corpo de plástico, na cor preta, com base de feltro. Composição: chapa eucatex, polipropileno e feltro	R\$ 4,85
8	300	UN	Arquivo morto poli azul	R\$ 6,42
9	25	RL	Barbante branco cru, 8 fios, c/ 200 gramas, 100% algodão	R\$ 9,71
10	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: amarelo	R\$ 116,77
11	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul piscina	R\$ 116,77
12	20	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul turquesa	R\$ 116,77
13	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: bege	R\$ 116,77
14	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: branca	R\$ 116,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: cinza	R\$ 116,77
16	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: laranja	R\$ 116,77
17	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: marrom	R\$ 116,77
18	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: preta	R\$ 116,77
19	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: rosa	R\$ 116,77
20	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: roxa	R\$ 116,77
21	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: salmão	R\$ 116,77
22	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: verde bandeira	R\$ 116,77
23	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: vermelha	R\$ 116,77
24	20	Bob.	Bobina Plástica picotada 35x45cm com 500 unidades	R\$ 44,42
25	200	UN	Bobinas para maquinas 60mmx30m	R\$ 3,63
26	90	UN	Bola dente de leite, grande	R\$ 18,79
27	90	UN	Bola dente de leite, pequena	R\$ 18,79
28	100	CX	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar lápis. Caixa com 40 unidades.	R\$ 15,04
29	100	CX	Borracha branca nº 60, macia, especial para apagar lápis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R\$ 15,04
30	3000	UN	Caderno brochurão sem pauta, com capa dura	R\$ 10,05
31	5000	UN	Caderno brochurão, com capa dura, pautado, costurado, com formato 200mmx275mm com 80 folhas	R\$ 10,57
32	300	UN	Caderno de caligrafia com 96 folhas	R\$ 4,08
33	120	CX	Caixa arquivo morto, em papelão grosso, medindo 140x202mm, caixa com 25 unidades	R\$ 118,69
34	60	UN	Caixa arquivo morto, plástico, dimensões: 3,70x1,40x2,50mm.(na cor azul).	R\$ 5,46
35	50	UN	Calculadora de mesa, oito dígitos, a bateria 1xAA, com teclas duras, função raiz quadrada, porcentagem, tecla de memória, c/ assistência técnica em todo Brasil, com garantia de 1 ano.	R\$ 17,07
36	40	CX	Caneta esferográfica azul, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 87,73
37	20	CX	Caneta esferográfica preta, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga,	R\$ 87,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	
38	05	CX	Caneta esferográfica vermelha, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 87,73
39	600	CX	Caneta hidrocolor com 12 unidades, grande	R\$ 10,38
40	100	UN	Caneta marca texto ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm de espessura, escrita de 3.8 mm, não recarregável, na cor amarelo. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos, com registro no INMETRO e ICEPEX, não tóxico.	R\$ 1,92
41	24	UN	Caneta/marcador permanente, ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool, Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	R\$ 3,11
42	800	UN	Canetinha Hidrocor 12 Cores Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g.	R\$ 6,21
43	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 44,97
44	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades	R\$ 45,92
45	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 44,97
46	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades.	R\$ 44,97
47	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor amarela	R\$ 0,98
48	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor azul	R\$ 0,94
49	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor branca	R\$ 0,95
50	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor rosa	R\$ 0,85
51	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor verde	R\$ 0,89
52	03	CX	CD gravável 80min/700mb velocidade: 52x pacote com 50 unidades	R\$ 67,86
53	06	CX	Clips galvanizados, nº 03, caixa com 500gr	R\$ 22,39
54	07	CX	Clips nº 1/00 caixa com 500 gr	R\$ 22,39
55	50	CX	Clips nº 2/00 c/500 gr	R\$ 27,70
56	50	CX	Clips nº 6/00 c/500 gr	R\$ 23,02
57	400	UN	Cola 500 gs	R\$ 12,57
58	40	CX	Cola bastão 40 gramas, cor branca, cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugando o papel devido	R\$ 27,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças, a base de poliglucosídeo, incluindo água, 90% ingredientes naturais, aprovado pelo INMETRO, registro IFBQ, sem solventes. Embalado em blister. Com validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	
59	100	UN	Cola colorida, cores variadas	R\$ 2,57
60	1000	UN	Cola escolar 90g, atóxico, líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável, não tóxica, secagem normal mínima em 2 horas, acondicionada em frasco pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 5,86
61	100	UN	Cola, não tóxica, com glitter, com brilho intenso, para trabalhos escolares de 25 a 40 gr (cores variadas)	R\$ 2,74
62	40	CX	Colchete p/pasta em metal nº12	R\$ 16,98
63	90	UN	Corde de pular, em sisal, com cabo de madeira com 3 metros	R\$ 18,85
64	5	CX	Corretivo à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco 18 ml. Caixa c/ 12 unidades.	R\$ 26,29
65	20	UN	Dominó educativo para crianças	R\$ 21,71
66	150	UN	Dvd	R\$ 2,90
67	10	PCT	Elástico para agrupar documentos c/ 500 gr.	R\$ 27,61
68	1000	UN	Envelope branco 11,5x23	R\$ 0,30
69	2000	UN	Envelope branco 17x24	R\$ 0,69
70	2000	UN	Envelope em plástico grosso, 4 furos, 015 micras, tamanho, 240 x 330mm	R\$ 0,89
71	2000	UN	Envelope pardo 17x24	R\$ 0,39
72	2000	UN	Envelope saco kraft natural Pardo 80g, 180 x 250mm	R\$ 0,46
73	40	UN	Estilete grande, largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de alto aço carbono extensível interna, cabo em metal e plástico, sistema retrátil, com 3 posições, medindo mínimo (160 x 32)mm e 18mm de espessura.	R\$ 4,18
74	10	RL	Etiqueta tamanho médio	R\$ 10,25
75	100	UN	Extrator de grampo em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensões 56x38x45mm. Peso 25g	R\$ 3,18
76	100	UN	Fita adesiva colorida	R\$ 2,08
77	50	UN	Fita adesiva dupla face, polipropileno, com 19mm x 30m.	R\$ 6,34
78	100	UN	Fita Adesiva Transparente 3M Durex 012 mm x 020 m	R\$ 1,33
79	430	UN	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Confeccionada em filme de polipropileno, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas.	R\$ 6,47
80	100	UN	Fita corretiva com correção a seco, que permite escrita instantânea após a aplicação. Comprimento da fita (10 metros). Com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: (4 mm x 10 m).	R\$ 15,52
81	100	UN	Fita crepe 18 mm x 50 m, constituída de um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com	R\$ 4,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			adesivo de resina e borracha sintética para uso geral. Peso 90g, Cor: branco.	
82	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 10mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 5,83
83	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 20mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 9,47
84	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm, estampado	R\$ 2,94
85	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor prata.	R\$ 2,94
86	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor dourado.	R\$ 2,94
87	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cítrico estampado com mini flor, cores sortidas.	R\$ 2,94
88	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor amarela.	R\$ 2,94
89	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul claro	R\$ 2,94
90	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul escuro.	R\$ 2,94
91	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor bege	R\$ 2,94
92	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor branca.	R\$ 2,94
93	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor marrom	R\$ 2,94
94	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor preta.	R\$ 2,94
95	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor rosa.	R\$ 2,94
96	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor roxa	R\$ 2,94
97	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor verde bandeira	R\$ 2,94
98	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor vermelha.	R\$ 2,94
99	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido,	R\$ 2,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor laranja.	
100	160	CX	Giz branco, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 5,29
101	200	CX	Giz colorido, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 5,49
102	300	CX	Gizão de cera c/12	R\$ 8,57
103	100	UN	Gliter dourado e prateado c/100 gramas	R\$ 7,67
104	40	UN	Grampeador alicate, corpo metálico, apoio emborrachado e trilho fixo, com 02 posições de fixação, capacidade de 25 folhas, grampos 26/6MM.	R\$ 27,02
105	60	UN	Grampeador grande, de mesa, com corpo metálico, 26/6, que permita grampear ate 40 folhas.	R\$ 30,78
106	20	UN	Grampeador rocama para grampo 106/06	R\$ 49,04
107	40	UN	Grampeador, corpo metálico, capacidade de 200 folhas.	R\$ 150,31
108	50	CX	Grampo 26/6, caixa com 5000 unidades	R\$ 6,00
109	10	CX	Grampo para rocama 106/6mm, cobreado, caixa com 3500 unidades.	R\$ 17,23
110	800	UN	Lapis de cor 12 cores - Mina macia e resistente; Madeira 100% reflorestada e certificada FSC Formato do Lápis; Sextavado/Hexagonal Conteúdo da Embalagem; 12 cores	R\$ 7,93
111	800	CX	Lápis de cor, caixa com 12 cores, ponta grossa, triangular	R\$ 19,46
112	50	CX	Lápis preto nº 02, grafite ultra resistente, redondo, caixa com 144 und	R\$ 46,33
113	05	UN	Livro ata para matrícula de alunos	R\$ 82,28
114	20	UN	Livro ata, sem margem, 21,6x32cm, 200 folhas	R\$ 26,43
115	20	UN	Livro de ata 200 folhas	R\$ 26,84
116	50	UN	Livro de ponto	R\$ 22,81
117	20	UN	Livro de Resultado Finais de Aproveitamento, 100 páginas	R\$ 106,99
118	30	UN	Livro/ protocolo com 104 folhas	R\$ 11,59
119	400	Pct	Molas para encadernação 14 mm, capacidade 100 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 54,17
120	400	Pct	Molas para encadernação 7 mm, capacidade 25 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 68,19
121	400	Pct	Molas para encadernação 9 mm, capacidade 50 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 76,74
122	50	Pct	Palito p/ churrasco	R\$ 6,60
123	150	Pct	Papel A4 colorido c/ 100 unidades	R\$ 13,18
124	500	UN	Papel cartão cores variadas	R\$ 1,38
125	500	UN	Papel colorset cores variadas	R\$ 1,49
126	500	UN	Papel crepom cores variadas	R\$ 1,15
127	500	UN	Papel de seda (cores variadas)	R\$ 0,60
128	20	Pct	Papel Fotográfico Glossy 180G A4 pacote com 50 folhas (Brilhante).	R\$ 33,26
129	100	UN	Papel laminado (prata e laminado)	R\$ 1,53
130	500	UN	Papel lustro cores variadas	R\$ 0,77
131	500	UN	Papel pardo	R\$ 1,42
132	500	CX	Papel sulfite, tamanho A4, 75grs. Caixa c/ 10 pcts, de 500 folhas cada	R\$ 220,82
133	100	Pct	Papel verge pct branco/linho, caixa com 50 folhas	R\$ 14,31
134	50	UN	Pasta AZ lombo largo ofício, Dimensões mínimas:	R\$ 13,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			350 x 280 x 80 mm	
135	100	Pct	Pasta cartão duplo, c/ mola espiral, 350x230mm, pacote com 200 unidades	R\$ 548,29
136	60	UN	Pasta catálogo com 50 plásticos. Sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho A4 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente	R\$ 14,06
137	300	UN	Pasta classificador, cartão 480g/m2, não plastificada, com grampo plástico, formato 35 x 23cm, na cor azul.	R\$ 6,25
138	800	UN	Pasta com elástico, lisa, com aba, em plástico cristal, 335 x 235mm	R\$ 2,68
139	300	UN	Pasta com grampo e trilho	R\$ 2,72
140	30	UN	Pasta de PVC sanfonada com elástico e 31 divisórias, tamanho ofício	R\$ 61,33
141	200	UN	Pasta polionda 4cm	R\$ 5,10
142	30	CX	Pasta suspensa marmorizada horle, 330gr completa, 36x24cm, caixa com 50 unidades.	R\$ 127,57
143	50	UN	Peças de encaixe, de plástico, brinquedos educativos de montar	R\$ 24,94
144	24	CX	Percevejo latonado	R\$ 4,65
145	20	UN	Perfurador metálico de papel, 02 furos, para até 70fls de papel 75g/m2, dimensões 240 x 115 x 112mm, apoio da base em polietileno, diâmetro de furo de 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	R\$ 111,72
146	50	UN	Peteca	R\$ 11,19
147	100	UN	Pilha alcalina média, tipo C	R\$ 4,30
148	100	UN	Pilha Alcalina tipo AA	R\$ 4,20
149	100	UN	Pilha Alcalina tipo AAA	R\$ 3,84
150	200	UN	Pincel atômico/ hidrográfico, com corpo robusto, em poliéster, nas cores azul, preto, vermelho, verde, ponta grossa.	R\$ 2,56
151	400	UN	Pincel para pintura escolar nº08	R\$ 2,93
152	300	UN	Pincel para quadro branco	R\$ 2,44
153	200	UN	Plástico incolor com 2 metros	R\$ 4,08
154	10	UN	Prancheta em MDF, tamanho ofício com prendedor metálico	R\$ 5,75
155	80	UN	Quebra cabeça para crianças de 3 a 5 anos de idade com 20 peças, peças resistentes	R\$ 27,91
156	500	UN	Refil cola quente fino. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 7 mm x 30 cm.	R\$ 1,13
157	500	UN	Refil cola quente grosso. Bastão de Silicone Grosso 11 mm. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 11. mm x 30 cm.	R\$ 2,12
158	1000	UN	Régua 30 cm em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, garantindo alta precisão - Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala - Cantos arredondados para maior segurança - Produto certificado pelo	R\$ 1,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			INMETRO, cor cristal.	
159	40	UN	Revólver para cola quente grosso, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro máximo: 11 mm a 12mm, Potência: 180 w; - Bivolt: 127 V - 220 V; - Freqüência: 60 Hz; Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; equipamento leve e resistente. Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister	R\$ 31,94
160	40	UN	Revólver para cola quente, fino, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro de 7mm, Potência: 60 W, bivolt 127 V - 220 V, Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; - Equipamento leve e resistente; Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister.	R\$ 27,38
161	70	UN	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medindo 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem: sacola de P.V.C transparente com alça e zíper.produto com certificação do INMETRO.	R\$ 56,89
162	1000	UN	Tesoura escolar, sem ponta cabo preto de polipropileno, 13cm, de aço inoxidável, ponta arredondada	R\$ 4,66
163	20	UN	Tesoura grande com ponta de uso geral, lâmina em aço inox, 8", cabo preto de polipropileno, 21cm. Embalagem blister.	R\$ 9,84
164	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor amarela.	R\$ 4,52
165	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul	R\$ 4,52
166	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul claro	R\$ 4,52
167	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor branca	R\$ 4,52
168	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor laranja	R\$ 4,52
169	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor lilás	R\$ 4,52
170	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor marrom	R\$ 4,52
171	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor pink	R\$ 4,52
172	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor preta	R\$ 4,52
173	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor rosa	R\$ 4,52
174	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor roxa	R\$ 4,52
175	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde	R\$ 4,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

176	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde claro.	R\$ 4,52
177	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor vermelha.	R\$ 4,52
178	20	UN	Tinta para carimbo azul	R\$ 3,76
179	20	UN	Tinta para carimbo preta	R\$ 3,46
180	20	UN	Tinta para carimbo vermelho	R\$ 3,47
181	15	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxica, com glicerina que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 01 (um) ano.	R\$ 5,41
182	03	CX	Visor para pasta, c/ etiqueta – caixa	R\$ 8,77
183	700	UN	Apontador com depósito jumbo. Medidas aproximadas do produto: comprimento 46mm, largura 15mm, altura 26mm. Composição: resinas termoplástica e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 5,65
184	1000	UN	Apontador com depósito para lápis retangular. Medidas aproximadas do produto: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 6,42
185	1000	UN	Caderno de desenho, tamanho A4, formato capa: 550x200mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120g. Sem pauta, com 80 folhas, acabamento em espiral.	R\$ 13,73
186	900	UN	Tinta Guache, estojo com 6 cores (15ml) vivas e miscíveis, tinta lavável. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante.	R\$ 11,54
187	900	UN	Massa de modelar, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, na cor variada, embalado em um estojo contendo 12 unidades, pesando 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 13,83
188	900	UN	Pincel chato nº 14, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 4,60

2 –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura Municipal, consignadas no orçamento vigente para 2023, a saber:

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas
02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria
02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação
02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria
02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS
02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE
02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental
02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo II deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item, incluindo marcas dos produtos ofertados para os que possuam, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa execução dos serviços;

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – Também deverá ser apresentada proposta em *pen-drive*, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail licitacao@municípioantoniocarlos.mg.gov.br, sob pena de desclassificação do proponente.

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa. A assinatura do emitente deverá estar com firma reconhecida por cartório de notas.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que não possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo III).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada item.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o item, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 160, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas;

13.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

13.3. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

13.4. A empresa que der lances com preços considerados inexequíveis terá um prazo de 24 horas para apresentar planilha orçamentária. Se não apresentar e o lance for incondizente com a realidade financeira local, será desclassificada.

13.7. A transportadora deve, obrigatoriamente, no ato da entrega aguardar a conferência dos volumes e dos produtos para certificação das conformidades previstas no edital.

13.08. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obrigará-se-á:

14.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

14.1.3. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transporte, tributos, frete, carregamento e descarregamento, entre outros.

14.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.1.8. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição de produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

14.2. O Município de Antônio Carlos obrigar-se-á:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pelo contratante dos produtos e respectiva nota fiscal, após conferência do setor responsável com seu devido ateste, conforme as OC – ordem de compras, e será efetuado em até 30 dias após sua emissão.

16.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do produto, bem como a licitação originária.

16.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Durante a vigência desta ata de registro de preço contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor de cada secretaria designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

07:00h às 13:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

19.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

19.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 02 de janeiro de 2023.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Adilson Antônio de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Fazenda e Administração

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Érika Cristina Antunes Souza

LOTAÇÃO: Compras

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Especial; visa também atender as necessidades das Secretarias Municipais para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

Justifica a aquisição o fato de o município depender dos materiais descritos no objeto para realizar cotidianamente suas atividades. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.
1	60	UN	Agenda permanente, tamanho 14,5 x 20,5cm, capa em papelão 850g/m ² ; revestido com couro sintético, cor preta, com fitilho marcador de página.	R\$ 22,18
2	20	CX	Alfinetes nº 5, com cabeça, colorido, caixa c/50	R\$ 3,81
3	12	UN	Alicate para acabamento em espiral corta e dobra	R\$ 158,00
4	20	UN	Alinhavo sortido (numerais e animais)	R\$ 80,21
5	35	UN	Almofada para carimbo nº 03, com tampa plástica, nas cores azul/ vermelha/ preta	R\$ 4,58
6	50	Pct	Anilina, várias cores, pacote com 100 gramas	R\$ 4,46
7	150	UN	Apagador para Quadro Branco ou Lousa. Apaga tanto marcador para quadro branco como giz comum em lousa. Corpo de plástico, na cor preta, com base de feltro. Composição: chapa eucatex, polipropileno e feltro	R\$ 4,85
8	300	UN	Arquivo morto poli azul	R\$ 6,42
9	25	RL	Barbante branco cru, 8 fios, c/ 200 gramas, 100% algodão	R\$ 9,71
10	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: amarelo	R\$ 116,77
11	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul piscina	R\$ 116,77
12	20	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: azul turquesa	R\$ 116,77
13	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: bege	R\$ 116,77
14	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: branca	R\$ 116,77
15	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: cinza	R\$ 116,77
16	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: laranja	R\$ 116,77
17	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: marrom	R\$ 116,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: preta	R\$ 116,77
19	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: rosa	R\$ 116,77
20	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: roxa	R\$ 116,77
21	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: salmão	R\$ 116,77
22	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: verde bandeira	R\$ 116,77
23	10	UN	Bobina de TNT, com 50 metros, cor: vermelha	R\$ 116,77
24	20	Bob.	Bobina Plástica picotada 35x45cm com 500 unidades	R\$ 44,42
25	200	UN	Bobinas para maquinas 60mmx30m	R\$ 3,63
26	90	UN	Bola dente de leite, grande	R\$ 18,79
27	90	UN	Bola dente de leite, pequena	R\$ 18,79
28	100	CX	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar lápis. Caixa com 40 unidades.	R\$ 15,04
29	100	CX	Borracha branca nº 60, macia, especial para apagar lápis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R\$ 15,04
30	3000	UN	Caderno brochurão sem pauta, com capa dura	R\$ 10,05
31	5000	UN	Caderno brochurão, com capa dura, pautado, costurado, com formato 200mmx275mm com 80 folhas	R\$ 10,57
32	300	UN	Caderno de caligrafia com 96 folhas	R\$ 4,08
33	120	CX	Caixa arquivo morto, em papelão grosso, medindo 140x202mm, caixa com 25 unidades	R\$ 118,69
34	60	UN	Caixa arquivo morto, plástico, dimensões: 3,70x1,40x2,50mm.(na cor azul).	R\$ 5,46
35	50	UN	Calculadora de mesa, oito dígitos, a bateria 1xAA, com teclas duras, função raiz quadrada, porcentagem, tecla de memória, c/ assistência técnica em todo Brasil, com garantia de 1 ano.	R\$ 17,07
36	40	CX	Caneta esferográfica azul, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 87,73
37	20	CX	Caneta esferográfica preta, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS.	R\$ 87,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			Caixa com 50 unidades.	
38	05	CX	Caneta esferográfica vermelha, não tóxico, ponta média 1.0 mm, largura da linha de 0.4 mm, produto nacional, corpo em resina termoplástica, cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita, e prazo de validade indeterminado. Aprovada pelo INMETRO e SGS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 87,73
39	600	CX	Caneta hidrocolor com 12 unidades, grande	R\$ 10,38
40	100	UN	Caneta marca texto ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm de espessura, escrita de 3.8 mm, não recarregável, na cor amarelo. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos, com registro no INMETRO e ICEPEX, não tóxico.	R\$ 1,92
41	24	UN	Caneta/marcador permanente, ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool, Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	R\$ 3,11
42	800	UN	Canetinha Hidrocor 12 Cores Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g.	R\$ 6,21
43	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 44,97
44	100	Pct	Capa para encadernação PVC, incolor fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades	R\$ 45,92
45	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho A4- embalagem com 100 unidades	R\$ 44,97
46	100	Pct	Capa para encadernação PVC, preta, fosca, tamanho Ofício- embalagem com 100 unidades.	R\$ 44,97
47	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor amarela	R\$ 0,98
48	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor azul	R\$ 0,94
49	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor branca	R\$ 0,95
50	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor rosa	R\$ 0,85
51	100	UN	Cartolina escolar, 150 GRM, 50 x 66 cm. cor verde	R\$ 0,89
52	03	CX	CD gravável 80min/700mb velocidade: 52x pacote com 50 unidades	R\$ 67,86
53	06	CX	Clips galvanizados, nº 03, caixa com 500gr	R\$ 22,39
54	07	CX	Clips nº 1/00 caixa com 500 gr	R\$ 22,39
55	50	CX	Clips nº 2/00 c/500 gr	R\$ 27,70
56	50	CX	Clips nº 6/00 c/500 gr	R\$ 23,02
57	400	UN	Cola 500 gs	R\$ 12,57
58	40	CX	Cola bastão 40 gramas, cor branca, cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças, a base de poliglucosideo, incluindo água, 90%	R\$ 27,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ingredientes naturais, aprovado pelo INMETRO, registro IFBQ, sem solventes. Embalado em blister. Com validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	
59	100	UN	Cola colorida, cores variadas	R\$ 2,57
60	1000	UN	Cola escolar 90g, atóxico, líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável, não tóxica, secagem normal mínima em 2 horas, acondicionada em frasco pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 5,86
61	100	UN	Cola, não tóxica, com glitter, com brilho intenso, para trabalhos escolares de 25 a 40 gr (cores variadas)	R\$ 2,74
62	40	CX	Colchete p/pasta em metal nº12	R\$ 16,98
63	90	UN	Corda de pular, em sisal, com cabo de madeira com 3 metros	R\$ 18,85
64	5	CX	Corretivo à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco 18 ml. Caixa c/ 12 unidades.	R\$ 26,29
65	20	UN	Dominó educativo para crianças	R\$ 21,71
66	150	UN	Dvd	R\$ 2,90
67	10	PCT	Elástico para agrupar documentos c/ 500 gr.	R\$ 27,61
68	1000	UN	Envelope branco 11,5x23	R\$ 0,30
69	2000	UN	Envelope branco 17x24	R\$ 0,69
70	2000	UN	Envelope em plástico grosso, 4 furos, 015 micras, tamanho, 240 x 330mm	R\$ 0,89
71	2000	UN	Envelope pardo 17x24	R\$ 0,39
72	2000	UN	Envelope saco kraft natural Pardo 80g, 180 x 250mm	R\$ 0,46
73	40	UN	Estilete grande, largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de alto aço carbono extensível interna, cabo em metal e plástico, sistema retrátil, com 3 posições, medindo mínimo (160 x 32)mm e 18mm de espessura.	R\$ 4,18
74	10	RL	Etiqueta tamanho médio	R\$ 10,25
75	100	UN	Extrator de grampo em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensões 56x38x45mm. Peso 25g	R\$ 3,18
76	100	UN	Fita adesiva colorida	R\$ 2,08
77	50	UN	Fita adesiva dupla face, polipropileno, com 19mm x 30m.	R\$ 6,34
78	100	UN	Fita Adesiva Transparente 3M Durex 012 mm x 020 m	R\$ 1,33
79	430	UN	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Confeccionada em filme de polipropileno, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas.	R\$ 6,47
80	100	UN	Fita corretiva com correção a seco, que permite escrita instantânea após a aplicação. Comprimento da fita (10 metros). Com tampa protetora e formato ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: (4 mm x 10 m).	R\$ 15,52
81	100	UN	Fita crepe 18 mm x 50 m, constituída de um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina e borracha sintética para uso geral. Peso 90g, Cor: branco.	R\$ 4,48
82	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 10mm, dimensões	R\$ 5,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	
83	50	UN	Folha (placa) de isopor, espessura 20mm, dimensões 1250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 9,47
84	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm, estampado	R\$ 2,94
85	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor prata.	R\$ 2,94
86	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor dourado.	R\$ 2,94
87	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cítrico estampado com mini flor, cores sortidas.	R\$ 2,94
88	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor amarela.	R\$ 2,94
89	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul claro	R\$ 2,94
90	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor azul escuro.	R\$ 2,94
91	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor bege	R\$ 2,94
92	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor branca.	R\$ 2,94
93	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor marrom	R\$ 2,94
94	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor preta.	R\$ 2,94
95	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor rosa.	R\$ 2,94
96	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor roxa	R\$ 2,94
97	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor verde bandeira	R\$ 2,94
98	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor vermelha.	R\$ 2,94
99	150	UN	Folha em EVA (espuma vinílica acetinada, colorido, lavável, atóxico, anatômico) 600 x 400 x 2mm, cor laranja.	R\$ 2,94
100	160	CX	Giz branco, escolar, produto não tóxico, não solta pó	R\$ 5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	
101	200	CX	Giz colorido, escolar, produto não tóxico, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos	R\$ 5,49
102	300	CX	Gizão de cera c/12	R\$ 8,57
103	100	UN	Gliter dourado e prateado c/100 gramas	R\$ 7,67
104	40	UN	Grampeador alicate, corpo metálico, apoio emborrachado e trilho fixo, com 02 posições de fixação, capacidade de 25 folhas, grampos 26/6MM.	R\$ 27,02
105	60	UN	Grampeador grande, de mesa, com corpo metálico, 26/6, que permita grampear ate 40 folhas.	R\$ 30,78
106	20	UN	Grampeador rocama para grampo 106/06	R\$ 49,04
107	40	UN	Grampeador, corpo metálico, capacidade de 200 folhas.	R\$ 150,31
108	50	CX	Grampo 26/6, caixa com 5000 unidades	R\$ 6,00
109	10	CX	Grampo para rocama 106/6mm, cobreado, caixa com 3500 unidades.	R\$ 17,23
110	800	UN	Lapis de cor 12 cores - Mina macia e resistente; Madeira 100% reflorestada e certificada FSC Formato do Lápis; Sextavado/Hexagonal Conteúdo da Embalagem; 12 cores	R\$ 7,93
111	800	CX	Lápis de cor, caixa com 12 cores, ponta grossa, triangular	R\$ 19,46
112	50	CX	Lápis preto nº 02, grafite ultra resistente, redondo, caixa com 144 und	R\$ 46,33
113	05	UN	Livro ata para matrícula de alunos	R\$ 82,28
114	20	UN	Livro ata, sem margem, 21,6x32cm, 200 folhas	R\$ 26,43
115	20	UN	Livro de ata 200 folhas	R\$ 26,84
116	50	UN	Livro de ponto	R\$ 22,81
117	20	UN	Livro de Resultado Finais de Aproveitamento, 100 páginas	R\$ 106,99
118	30	UN	Livro/ protocolo com 104 folhas	R\$ 11,59
119	400	Pct	Molas para encadernação 14 mm, capacidade 100 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 54,17
120	400	Pct	Molas para encadernação 7 mm, capacidade 25 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 68,19
121	400	Pct	Molas para encadernação 9 mm, capacidade 50 folhas, pacote com 400 unidades	R\$ 76,74
122	50	Pct	Palito p/ churrasco	R\$ 6,60
123	150	Pct	Papel A4 colorido c/ 100 unidades	R\$ 13,18
124	500	UN	Papel cartão cores variadas	R\$ 1,38
125	500	UN	Papel colorset cores variadas	R\$ 1,49
126	500	UN	Papel crepom cores variadas	R\$ 1,15
127	500	UN	Papel de seda (cores variadas)	R\$ 0,60
128	20	Pct	Papel Fotográfico Glossy 180G A4 pacote com 50 folhas (Brilhante).	R\$ 33,26
129	100	UN	Papel laminado (prata e laminado)	R\$ 1,53
130	500	UN	Papel lustro cores variadas	R\$ 0,77
131	500	UN	Papel pardo	R\$ 1,42
132	500	CX	Papel sulfite, tamanho A4, 75grs. Caixa c/ 10 pcts, de 500 folhas cada	R\$ 220,82
133	100	Pct	Papel verge pct branco/linho, caixa com 50 folhas	R\$ 14,31
134	50	UN	Pasta AZ lombo largo ofício, Dimensões mínimas: 350 x 280 x 80 mm	R\$ 13,94
135	100	Pct	Pasta cartão duplo, c/ mola espiral, 350x230mm, pacote com 200 unidades	R\$ 548,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

136	60	UN	Pasta catálogo com 50 plásticos. Sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho A4 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente	R\$ 14,06
137	300	UN	Pasta classificador, cartão 480g/m2, não plastificada, com grampo plástico, formato 35 x 23cm, na cor azul.	R\$ 6,25
138	800	UN	Pasta com elástico, lisa, com aba, em plástico cristal, 335 x 235mm	R\$ 2,68
139	300	UN	Pasta com grampo e trilho	R\$ 2,72
140	30	UN	Pasta de PVC sanfonada com elástico e 31 divisórias, tamanho ofício	R\$ 61,33
141	200	UN	Pasta polionda 4cm	R\$ 5,10
142	30	CX	Pasta suspensa marmorizada horle, 330gr completa, 36x24cm, caixa com 50 unidades.	R\$ 127,57
143	50	UN	Peças de encaixe, de plástico, brinquedos educativos de montar	R\$ 24,94
144	24	CX	Percevejo latonado	R\$ 4,65
145	20	UN	Perfurador metálico de papel, 02 furos, para até 70fls de papel 75g/m2, dimensões 240 x 115 x 112mm, apoio da base em polietileno, diâmetro de furo de 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	R\$ 111,72
146	50	UN	Peteca	R\$ 11,19
147	100	UN	Pilha alcalina média, tipo C	R\$ 4,30
148	100	UN	Pilha Alcalina tipo AA	R\$ 4,20
149	100	UN	Pilha Alcalina tipo AAA	R\$ 3,84
150	200	UN	Pincel atômico/ hidrográfico, com corpo robusto, em poliéster, nas cores azul, preto, vermelho, verde, ponta grossa.	R\$ 2,56
151	400	UN	Pincel para pintura escolar nº08	R\$ 2,93
152	300	UN	Pincel para quadro branco	R\$ 2,44
153	200	UN	Plástico incolor com 2 metros	R\$ 4,08
154	10	UN	Prancheta em MDF, tamanho ofício com prendedor metálico	R\$ 5,75
155	80	UN	Quebra cabeça para crianças de 3 a 5 anos de idade com 20 peças, peças resistentes	R\$ 27,91
156	500	UN	Refil cola quente fino. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 7 mm x 30 cm.	R\$ 1,13
157	500	UN	Refil cola quente grosso. Bastão de Silicone Grosso 11 mm. O refil de cola quente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho de 11. mm x 30 cm.	R\$ 2,12
158	1000	UN	Régua 30 cm em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, garantindo alta precisão - Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala - Cantos arredondados para maior segurança - Produto certificado pelo INMETRO, cor cristal.	R\$ 1,39
159	40	UN	Revólver para cola quente grosso, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de	R\$ 31,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro máximo: 11 mm a 12mm, Potência: 180 w; - Bivolt: 127 V - 220 V; - Freqüência: 60 Hz; Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; equipamento leve e resistente. Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister	
160	40	UN	Revólver para cola quente, fino, com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificados, suporte de apoio e gatilho, para bastão de cola com diâmetro de 7mm, Potência: 60 W, bivolt 127 V - 220 V, Produto de acordo com o padrão Brasileiro. Suporte protetor do bico; - Equipamento leve e resistente; Composição: PA6, ABS, PTC, Alumínio, silicone; Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade INMETRO. Embalagem blister.	R\$ 27,38
161	70	UN	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medindo 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem: sacola de P.V.C transparente com alça e zíper.produto com certificação do INMETRO.	R\$ 56,89
162	1000	UN	Tesoura escolar, sem ponta cabo preto de polipropileno, 13cm, de aço inoxidável, ponta arredondada	R\$ 4,66
163	20	UN	Tesoura grande com ponta de uso geral, lâmina em aço inox, 8", cabo preto de polipropileno, 21cm. Embalagem blister.	R\$ 9,84
164	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor amarela.	R\$ 4,52
165	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul	R\$ 4,52
166	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor azul claro	R\$ 4,52
167	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor branca	R\$ 4,52
168	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor laranja	R\$ 4,52
169	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor lilás	R\$ 4,52
170	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor marrom	R\$ 4,52
171	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor pink	R\$ 4,52
172	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor preta	R\$ 4,52
173	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor rosa	R\$ 4,52
174	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor roxa	R\$ 4,52
175	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde	R\$ 4,52
176	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml, cor verde claro.	R\$ 4,52
177	50	UN	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, 250ml,	R\$ 4,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			cor vermelha.	
178	20	UN	Tinta para carimbo azul	R\$ 3,76
179	20	UN	Tinta para carimbo preta	R\$ 3,46
180	20	UN	Tinta para carimbo vermelho	R\$ 3,47
181	15	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxica, com glicerina que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 01 (um) ano.	R\$ 5,41
182	03	CX	Visor para pasta, c/ etiqueta – caixa	R\$ 8,77
183	700	UN	Apontador com depósito jumbo. Medidas aproximadas do produto: comprimento 46mm, largura 15mm, altura 26mm. Composição: resinas termoplástica e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 5,65
184	1000	UN	Apontador com depósito para lápis retangular. Medidas aproximadas do produto: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 6,42
185	1000	UN	Caderno de desenho, tamanho A4, formato capa: 550x200mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120g. Sem pauta, com 80 folhas, acabamento em espiral.	R\$ 13,73
186	900	UN	Tinta Guache, estojo com 6 cores (15ml) vivas e miscíveis, tinta lavável. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante.	R\$ 11,54
187	900	UN	Massa de modelar, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, na cor variada, embalado em um estojo contendo 12 unidades, pesando 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 13,83
188	900	UN	Pincel chato nº 14, cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vírola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache.	R\$ 4,60

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se as Secretarias solicitantes, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas

02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação
02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria
02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS
02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE
02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental
02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 160, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor de cada secretaria designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação dos serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da presente ata é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Adilson Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
CPF: 905.768.106-49

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Assunto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOMEDA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, com sede ____ (endereço completo)____, por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 003/2023**, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant./Unid.	Marca	Valor Unit.

* Idem para os demais itens.

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Antônio Carlos/MG**, com sede na Rua João de Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de materiais didáticos e de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

EMPRESA CLASSIFICADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Especificação	Quant./Unid.	Marca	Valor Unit.

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pelo contratante dos produtos e respectiva nota fiscal, após conferência do setor responsável com seu devido ateste, conforme as OC – ordem de compras, e será efetuado em até 30 dias após sua emissão.

1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

1.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do produto, bem como a licitação originária.

1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 160, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas;

2.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

2.3. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

2.4. A empresa que der lances com preços considerados inexequíveis terá um prazo de 24 horas para apresentar planilha orçamentária. Se não apresentar e o lance for incondizente com a realidade financeira local, será desclassificada.

2.5. A transportadora deve, obrigatoriamente, no ato da entrega aguardar a conferência dos volumes e dos produtos para certificação das conformidades previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

2.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obrigará-se a:

3.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

3.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

3.1.3. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transporte, tributos, frete, carregamento e descarregamento, entre outros.

3.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.1.8. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição de produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

3.2. O Município de Antônio Carlos obrigará-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas avençadas.

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO

4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;

4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;

4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;

4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;

4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;

4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;

4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª – DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

5.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

5.1.2. Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

5.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

5.1.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

02.002.000 04.122.0402 2.320 3.3.90.30.00 manutenção das atividades administrativas

02.008.000 13.122.0402 2.258 3.3.90.30.00 manutenção geral da secretaria

02.003.010 12.122.0402 2.324 3.3.90.30.00 manutenção da secretaria de educação

02.005.000 08.244.0402 2.217 3.3.90.30.00 manutenção de toda a secretaria

02.005.000 08.244.2704 2.346 3.3.90.30.00 manutenção do CRAS

02.003.001 12.361.1040 2.127 3.3.90.30.00 manutenção do ensino fundamental- PDDE

02.003.001 12.361.1203 1.326 3.3.90.30.00 manutenção ensino fundamental

02.003.002 12.365.1201 2.162 3.3.90.30.00 manutenção das atividades ensino infantil

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS